ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

LEI Nº 1.387, DE 31 DE JULHO DE 1.974.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr$ 3.706,44 e a redução de dotação orçamentária.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 3.706,44 (três mil, setecentos e seis cruzeiros e quarenta e quatro centavos), para pagamento de serviços prestados pela Servente, Secretário e Consultor Jurídico, na comissão especial de sindicância, nomeada pelo Poder Legislativo, para apurar possíveis irregularidades denunciadas por servidor municipal.

Artigo 2º - Fica, ainda, permitido ao Executivo Municipal reduzir a mesma quantia na dotação do orçamento vigente a seguir discriminada:

SERVIÇO MUNICIPAL DE TELEFONES

3.1.2.12 - 4.6 - Material para conservação de bens móveis e imóveis .....Cr$ 3.706,44

Artigo 3º - O crédito referido no artigo 1º será compensado mediante a redução da dotação orçamentária constante do artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 31 de julho de 1.974.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 31 de julho de 1.974.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda